



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ALTERADO PELO DECRETO DE 07/04/2011

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2009.

Nomeia os membros para compor a Comissão Paritária de Gestão de Carreira do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos - PCCV, da Secretaria Municipal da Saúde, da forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 29 e 30 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Paritária de Gestão de Carreira do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde, com atribuições de acordo com o Regimento Interno da referida Comissão:

I - Secretaria Municipal da Saúde:

- a) Marly Cristina Fernandes da Silva, titular;
- b) Ana Paula Pereira Braga de Lima, suplente;
- c) Djanira Santana Matos, titular;
- d) Celestina Rosa de Souza, suplente.

~~**II - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:**~~

II - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão: (REDAÇÃO DADA PELO DECRETO DE 02/06/11)

~~a) Azor Ferreira de Brito, titular;~~
a) Marcos Rezende Machado, titular; (REDAÇÃO DADA PELO DECRETO DE 02/06/11)

~~b) Odina Maria Ribeiro de Araújo Barros, suplente;~~
b) Maria Lídia da Penha Soares Costa, suplente (REDAÇÃO DADA PELO DECRETO DE 02/06/11)

III - Representante dos Auxiliares em Saúde:

- a) Elicleide Saraiva Brito, titular;

IV - Representantes dos Técnicos em Saúde:

- a) Dilson Aires de Araújo, titular;
- b) José da Conceição Rodrigues, suplente.

V - Representantes dos Analistas em Saúde:

~~a) Heguel Belmiro S. Albuquerque, titular;~~
a) Cleide Colombo dos Santos, titular; suplente (REDAÇÃO DADA PELO DECRETO DE 02/06/11)

- b) Klauren Mendonça R. Arantes, suplente.

Parágrafo único. O mandato dos membros desta comissão será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 2º Os servidores realizarão as atividades da Comissão instituída neste Decreto sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos ou funções e na forma da legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 2 dias do mês de junho de 2009.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal da Saúde.